



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 8.518/24
FLS. 84
ASSINATURA E CARIMBO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICIPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Oswaldo Norberto Gonçalves Filho**, residente e domiciliado nesta cidade, pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.466.219/0001-55, com sede estabelecida à Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro, Araruama, CEP: 28.979-105, neste ato por seu representante legal, Sr. **Jorge Maganha da Silva**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 115/2022, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos oficiais (leves, utilitários, pesados, tratores, roçadeiras e afins), movidos a gasolina, álcool e diesel, com fornecimento de peças e acessórios, pertencentes à frota de veículos oficiais do Município de Araruama (PMA), das marcas PEUGEOT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CHEVROLET, FIAT, FORD, MITSUBISHI, NISSAN, CITROEN, MERCEDES BENZ, VOLLARE, M.F., IVECO, NEW HOLLAND, HONDA, YAMAHA e afins (novas marcas de futuras aquisições) pelo prazo de 12 (doze) meses", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes - SETRA, que com seus demais anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 8.518/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Julho de 2024 e a terminar em 03 de Julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) correspondente a SEDUC; R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) correspondente da SETRA; R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) correspondente a SESA; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) correspondente a SEPOL.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 8518/24
FLS. 85
Impos
ASSINATURA E CARIMBO

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: **SETRA:** PT: 02.009.26.782.46 2043 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 02.009.26.782.46 2043 C.D. 3.3.90.39.00; **SESAU:** PT: 04.001.10.122.46 2043 C.D. 3.3.90.30.00; PT: 04.001.10.122.46 2043 C.D. 3.3.90.39.00; **SEDUC:** PT: 02.010.12.361.12 2061 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 02.010.12.361.12 2061 C.D. 3.3.90.39.00; **SEPOL:** PT: 07.001.08.122.46 2030 C.D. 3.3.90.30.00, PT: 07.001.08.122.46 2030 C.D. 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Livia Bello
Araruama, 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

Oswaldo Norberto Gonçalves Filho
Secretário Municipal de Transportes

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: